



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 6.320, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede complementação dos proventos de aposentadoria a servidora municipal, que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora pública foi aposentada pelo Regime Geral de Previdência Social, com proventos inferiores a última remuneração do cargo efetivo em que se encontrava na ativa;

Considerando que a servidora pública municipal aposentada, **CÉLIA APARECIDA FERNANDES**, preenche os requisitos do parágrafo 16 do art. 54 da Lei nº 2.692/1992, introduzido pela Lei Complementar Municipal nº 80/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a complementação dos proventos de aposentadoria nos termos do parágrafo 16, do artigo 54, da Lei nº 2.692/1992, a partir do dia **20/01/2016** à servidora **CÉLIA APARECIDA FERNANDES**, CPF: **249.905.231-72** no cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, admitida inicialmente em **15/05/1980**, e rescindido o contrato em **30/11/2015**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a **20/01/2016**.

Iturama – MG, 22 de fevereiro de 2016.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama